



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar as unidades Básicas de Saúde, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades do processo de trabalho e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde na rede de atenção básica, principalmente os procedimentos realizados nas unidades. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antônia Josema Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 01/02/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar o Hospital Municipal de Ulianópolis, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados no Hospital Municipal. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antônia Joseane Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
12/08/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar o Hospital Municipal de Ulianópolis, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados no Hospital Municipal. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antonia Joana da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 01/02/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar o Hospital Municipal de Ulianópolis, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados no Hospital Municipal. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Antonia Joseane Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 010/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar as unidades Básicas de Saúde, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades do processo de trabalho e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde na rede de atenção básica, principalmente os procedimentos realizados nas unidades. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antônia Joazele Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
010/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar o Hospital Municipal de Ulianópolis, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados no Hospital Municipal. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antônia Josefa Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar o Hospital Municipal de Ulianópolis, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados no Hospital Municipal. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antonia Joseane Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 04/05/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar as unidades Básicas de Saúde, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades do processo de trabalho e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde na rede de atenção básica, principalmente os procedimentos realizados nas unidades. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antônia José de Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.413.842/0001-91